



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



Deputado Estadual Gustavo Sebba
Liderança do PSDB
Gabinete 101

PROJETO DE LEI Nº 339, DB 26 DE Outubro DE 2016.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONSTIT. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 02 de 10 2016

Institui a "Semana de
Conscientização sobre Transtorno de
Ansiedade Generalizada – TAG".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no calendário oficial de eventos do Estado de Goiás, a "Semana de Conscientização sobre o Transtorno de Ansiedade Generalizada" a ser realizada na 1ª semana do mês de dezembro, como forma de informar a população sobre a aludida enfermidade.

Art. 2º - A "Semana de Conscientização sobre o Transtorno de Ansiedade Generalizada - TAG" terá como objetivos:

I - levar ao conhecimento da população a informação sobre a aludida doença;

II - promover a divulgação de ações que tenham por objetivo salvaguardar a saúde das pessoas portadoras do Transtorno;

III – detectar possíveis casos;

IV - orientação sobre a prevenção, diagnóstico e o tratamento adequado;



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PÓDER DA CIDADANIA



Deputado Estadual Gustavo Sebba
Liderança do PSDB
Gabinete 101

V - realizar o devido encaminhamento dos casos diagnosticados para acompanhamento médico especializado.

Art. 3º - O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá promover palestras, seminários, informações sobre sintomas e prevenção, além de outras atividades que possam ser desenvolvidas com a finalidade de alcançar os objetivos previstos nesta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação constante do Orçamento Geral do Estado, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 112, de 18 de Setembro de 2014.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES EM, DE DE 2016.

GUSTAVO SEBBA
DEPUTADO ESTADUAL



Deputado Estadual Gustavo Sebba
Liderança do PSDB
Gabinete 101

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de instituir no calendário oficial de eventos do Estado de Goiás, a “*Semana de Conscientização sobre o Transtorno de Ansiedade Generalizada*” a ser realizada na 1ª semana do mês de dezembro, como forma de informar a população sobre a aludida enfermidade.

O transtorno de ansiedade generalizada, perturbação de ansiedade generalizada ou desordem de ansiedade generalizada caracteriza-se por um estado de ansiedade excessiva persistente que não depende do contexto e é desproporcional aos fatos que ocorrem na maior parte dos dias por um período de pelo menos 6 meses. O transtorno é diagnosticado segundo os critérios do DSM-IV.

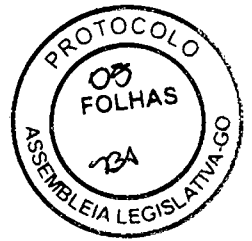
Essa preocupação excessiva interfere na vida de quem sofre da doença em diversas atividades (como profissional, social e acadêmica), antecipam desastres e estão muito preocupadas com questões da vida, como saúde, dinheiro, morte, problemas de família, problemas sociais, etc.

Segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde) na próxima década a doença será a mais comum no mundo, ultrapassando moléstias cardiovasculares e câncer.

A referida semana terá como objetivo levar ao conhecimento da população a informação sobre a aludida doença, promover a divulgação de ações que tenham por objetivo salvaguardar a saúde das pessoas portadoras do Transtorno, detectar possíveis casos, orientação sobre a prevenção, diagnóstico e o tratamento adequado e por último realizar o devido encaminhamento dos casos diagnosticados para acompanhamento médico especializado.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



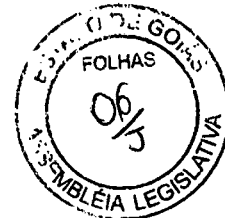
Deputado Estadual Gustavo Sebba
Liderança do PSDB
Gabinete 101

Por todo o exposto, haja vista a relevância da proposta, submeto este Projeto de Lei à apreciação dos nobres parlamentares, contando com o imprescindível apoio para a sua aprovação.



GUSTAVO SEBBA

DEPUTADO ESTADUAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2016003102

Data Autuação: 26/10/2016

Projeto : 339-AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. GUSTAVO SEBBA;
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:
INSTITUI A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE TRANSTORNO
DE ANSIEDADE GENERALIZADA - TAG".

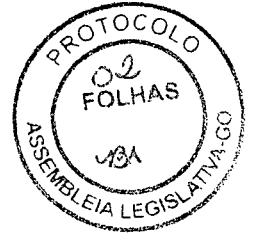
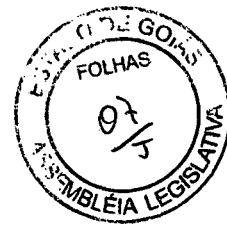


2016003102

201



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



Deputado Estadual Gustavo Sebba
Liderança do PSDB
Gabinete 101

PROJETO DE LEI Nº 339, 93 26 DE outubro DE 2016.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONSTIT. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 07 de 10 de 2016
[Assinatura]
Secretário

Institui a "Semana de
Conscientização sobre Transtorno de
Ansiedade Generalizada – TAG".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no calendário oficial de eventos do Estado de Goiás, a "Semana de Conscientização sobre o Transtorno de Ansiedade Generalizada" a ser realizada na 1ª semana do mês de dezembro, como forma de informar a população sobre a aludida enfermidade.

Art. 2º - A "Semana de Conscientização sobre o Transtorno de Ansiedade Generalizada - TAG" terá como objetivos:

I - levar ao conhecimento da população a informação sobre a aludida doença;

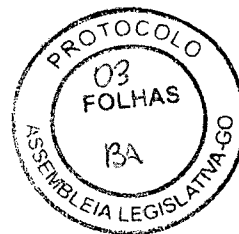
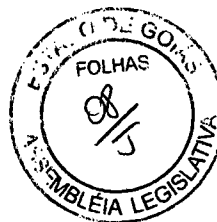
II - promover a divulgação de ações que tenham por objetivo salvaguardar a saúde das pessoas portadoras do Transtorno;

III – detectar possíveis casos;

IV - orientação sobre a prevenção, diagnóstico e o tratamento adequado;



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



Deputado Estadual Gustavo Sebba
Liderança do PSDB
Gabinete 101

V - realizar o devido encaminhamento dos casos diagnosticados para acompanhamento médico especializado.

Art. 3º - O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá promover palestras, seminários, informações sobre sintomas e prevenção, além de outras atividades que possam ser desenvolvidas com a finalidade de alcançar os objetivos previstos nesta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação constante do Orçamento Geral do Estado, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 112, de 18 de Setembro de 2014.

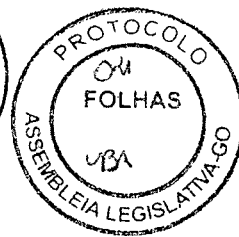
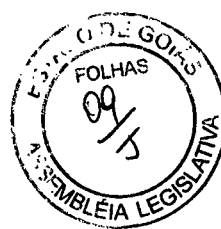
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES EM, DE DE 2016.

GUSTAVO SEBBA
DEPUTADO ESTADUAL



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



Deputado Estadual Gustavo Sebba
Liderança do PSDB
Gabinete 101

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de instituir no calendário oficial de eventos do Estado de Goiás, a “*Semana de Conscientização sobre o Transtorno de Ansiedade Generalizada*” a ser realizada na 1ª semana do mês de dezembro, como forma de informar a população sobre a aludida enfermidade.

O transtorno de ansiedade generalizada, perturbação de ansiedade generalizada ou desordem de ansiedade generalizada caracteriza-se por um estado de ansiedade excessiva persistente que não depende do contexto e é desproporcional aos fatos que ocorrem na maior parte dos dias por um período de pelo menos 6 meses. O transtorno é diagnosticado segundo os critérios do DSM-IV.

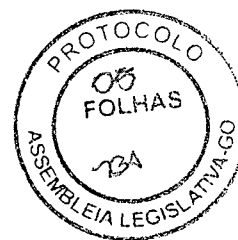
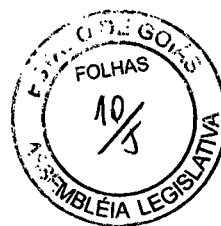
Essa preocupação excessiva interfere na vida de quem sofre da doença em diversas atividades (como profissional, social e acadêmica), antecipam desastres e estão muito preocupadas com questões da vida, como saúde, dinheiro, morte, problemas de família, problemas sociais, etc.

Segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde) na próxima década a doença será a mais comum no mundo, ultrapassando moléstias cardiovasculares e câncer.

A referida semana terá como objetivo levar ao conhecimento da população a informação sobre a aludida doença, promover a divulgação de ações que tenham por objetivo salvaguardar a saúde das pessoas portadoras do Transtorno, detectar possíveis casos, orientação sobre a prevenção, diagnóstico e o tratamento adequado e por último realizar o devido encaminhamento dos casos diagnosticados para acompanhamento médico especializado.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



Deputado Estadual Gustavo Sebba
Liderança do PSDB
Gabinete 101

Por todo o exposto, haja vista a relevância da proposta, submeto este Projeto de Lei à apreciação dos nobres parlamentares, contando com o imprescindível apoio para a sua aprovação.



GUSTAVO SEBBA

DEPUTADO ESTADUAL